



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20171469, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, e a(s) Pessoa Jurídica(s) INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 63.887.848/0001-02, com sede na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Prefeito(a) Municipal, Sr.(ª) EDNO ALVES DA SILVA, titular do CPF nº 616.301.442-15, carteira de identidade civil nº 458436950 SSP/MA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: Empresa INTERCOM INFORMÁTICA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 05.900.718/0001-58, Endereço: Rua Edgar Esteves, Nº 322, Bairro: Bairro Novo, CEP: 68644-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO RICARDO CARVALHO BRAGA, residente na Rua Edgar Esteves, 322, centro, Santa Luzia do Pará – PA, CEP 68644-000, portador do(a) CPF 616.636.462-87, têm justo e contratado o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20171469, instruído no(a) Inexigibilidade de Licitação nº 6/2017-120600, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, Subitem 8.1, 8.1.2 e 8.1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20171469 até 28/02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: Exercício 2018 Atividade 0204.041220005.2.009 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R\$ 13.300,00, Exercício 2018 Atividade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

0201.041220002.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97, no valor de R\$ 1.400,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, e dos termos exarados na Cláusula Oitava, Subitem 8.1, 8.1.2 e 8.1.3, do Contrato nº 20171469, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará/Pará, 31 de julho de 2018.

Pelo **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

EDNO ALVES DA SILVA

CNPJ: 63.887.848/0001-02

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Pela CONTRATADA:

INTERCOM INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 05.900.718/0001-58

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-